

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS
PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EM EDUCAÇÃO (TAE)**

Considerando a necessidade de adoção de medidas de biossegurança contra a Covid-19, recomenda-se adotar o seguinte protocolo para a realização de Concursos Públicos para Provimento de Cargos de Técnico Administrativo em Educação (TAE) na Universidade Federal de Jataí (UFJ). Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todas as medidas de controle propostas neste documento.

1. INFRA-ESTRUTURA

- 1.1 Possuir sinalizações específicas voltadas para a prevenção ao contágio.
- 1.2 Possuir sinalizações de sentido do fluxo dos candidatos quando necessário.
- 1.5 Possuir sinalização visual complementar (cartazes) nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória, durante a realização do certame.
- 1.6 Possuir sinalização no piso para garantia do distanciamento de um metro (1 m.) entre os candidatos, nos locais onde for necessária a formação de fila.
- 1.7 Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova deverão ser higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização das provas.
- 1.3 Deverá ser disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do concurso público, para higienização das mãos e equipamentos.
- 1.4 Banheiros dos locais de prova deverão ser devidamente abastecidos quanto a água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa.
 - 17.1. Nas portas dos banheiros, haverá um colaborador com álcool em gel para higienização das mãos.
 - 17.2. Os banheiros deverão ser higienizados continuamente.
- 1.8 É proibida a troca de assentos pelos candidatos sem o devido processo de higienização.
- 1.9 Os ambientes, na medida do possível, serão mantidos ventilados (janelas e portas abertas).

2. EQUIPE DE TRABALHO

- 2.1 O colaborador deverá informar a qualquer momento, se testou positivo para a COVID ou

teve contato com pessoa infectada. Em caso positivo, não poderá trabalhar no concurso público.

2.2 Deverá ser mantido o distanciamento mínimo de um metro (1 m.) entre candidatos. A equipe de trabalho também deverá manter este distanciamento.

3. CANDIDATOS

3.1 Para evitar aglomeração, antes da entrada dos candidatos nos locais de aplicação das etapas do concurso público, será orientada a entrada de maneira escalonada.

3.2 Os candidatos deverão trazer para o local de prova o mínimo de material possível (apenas caneta transparente de tinta azul ou preta e documento de identidade com foto). Para os candidatos que não levarem, serão disponibilizadas canetas que serão higienizadas com álcool em gel, na presença do candidato.

3.3 É proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, celular, dentre outros).

3.4 Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.

3.5 O candidato deverá levar copos ou garrafas de uso individual em todas as etapas do concurso público.

3.6 Deve ser impedido abraços, beijos e apertos de mãos durante todo o período de provas.

3.7 Ao chegar na sala o candidato deverá apresentar seu documento para o fiscal, que apenas o verificará na mão do candidato. Esse documento deverá ficar sobre a carteira do candidato de modo a permitir ser observado pelo fiscal na conferência de assinatura.

3.8 O candidato que tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19, exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, ou esteja em período de isolamento, não poderá participar da prova.

3.8.1 Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, no dia da realização da prova, deve comunicar imediatamente à Coordenação do prédio, que fará o encaminhamento ao médico de plantão para avaliação e providências.

3.9 Ao concluir a prova, o candidato deve se dirigir, imediatamente, para a saída do prédio, não podendo permanecer nos corredores e áreas de convivência, nem em aglomerações nas áreas externas do prédio.

4. MÁSCARAS

4.1 Serão proibidas a entrada e a permanência nos locais de aplicação do concurso público sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.2 O uso de máscara durante a prova será obrigatório.

4.3 O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.5 O participante deverá levar mais de uma máscara para troca ao longo do dia.

4.6 O uso de máscara será obrigatório também para os aplicadores e acompanhantes de mães que estiverem amamentando.

4.7 Candidatos e colaboradores devem utilizar máscaras de tecido, com duas camadas, que cobrem o nariz e a boca, destacando-se que não serão aceites máscaras de crochê, trico e transparentes, podendo ser utilizadas também máscaras cirúrgicas ou de qualidade superior.

4.8 Os colaboradores e candidatos não deverão realizar a troca de máscara nas salas de aplicação.

4.9 Utilizar a máscara por no máximo de 3 horas, ou menos, caso fique úmida, sujas ou molhadas.

4.10 Os colaboradores e candidatos devem possuir, no mínimo, uma máscara reserva, bem como um saco plástico para acondicionar a máscara de tecido usada e outro saco plástico para acondicionar separadamente a(s) máscara(s) reserva(s).

4.11 Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança estabelecidas nas práticas de biossegurança como distanciamento social e realizar a higienização das mãos sempre que necessário.

4.12 Só será permitido abaixar a máscara na sala para o reconhecimento facial e para alimentação ou ingestão de líquidos.

4.13 Higienizar as mãos com álcool gel antes e após manusear a máscara.

4.14 Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.

5. SALA DE PROVA

5.1 No acesso à sala de provas, o candidato deve mostrar o seu documento de identificação com foto para o fiscal da sala. Não é necessário entregar o documento na mão do fiscal.

5.2 A identificação dos participantes será realizada ao lado de fora das salas.

5.3 Ordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras fiquem a um metro (1 m.) de distância.

5.4 Serão reservadas salas sobressalentes em cada unidade de aplicação, garantindo-se assim a possibilidade de acomodar candidatos que eventualmente precisem ser remanejados.

5.5 Será disponibilizado álcool em gel nas salas e ambientes de circulação nos locais de aplicação de prova.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Plano de Biossegurança para realização de Etapas de Concursos Públicos durante a Pandemia pelo Coronavírus, 2020.

ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA. Protocolo de Biossegurança para Aplicação das Provas dos Processos Seletivos de Ingressos nos Cursos de Graduação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, 2021.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA. Protocolo de Biossegurança para aplicação do Programa de Ingresso Seletivo Misto-PISM 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. Protocolo de Biossegurança para realização de concursos e processos seletivos, Centro de Seleção.